



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1619, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 710/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, de acordo com a Lei Municipal n.º 710/2013, em seu artigo 1º, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

620 – 05 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) serão suportadas por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

041 – 05 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de outubro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1619 Em 31 / 10 / 13

lei nº - fis nº 15 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico